UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

RELATÓRIO

Assunto: **Aprova Prestação de Contas e Relatório Técnico do Projeto, objeto do Contrato nº 09/2019.**

1. Considerando o Edital nº 07/2019, que dispõe sobre o Concurso Público para provimento de cargos de Técnicos-Administrativos em Educação do quadro da Universidade Federal do Cariri.

2. Considerando o Contrato nº 09/2019 ora celebrado com a Fundação de Apoio a Serviços Técnicos Especializados e Fomento a Pesquisas – ASTEF para prestação do serviço objeto do edital supramencionado, com fundamento no inc. XIII, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 1º da Lei nº 8.958/94.

3. Considerando o item 4 do respectivo contrato que reza sobre a fiscalização do objeto contratual, regulamentando e indicando os agentes responsáveis.

4. Considerando o pedido de renovação da correspondente fundação de apoio, bem como a avaliação de desempenho do exercício de 2019.

5. Considerando o item 11.3 do contrato, subscreve-se:

> 11.3 Executado o objeto contratual, será ele recebido na forma preconizada pela Lei nº 8.666/93, devendo a CONTRATADA, outrossim, apresentar a devida prestação de contras, na forma da Lei nº 8.958/94, do Decreto nº 7.423/2010 e, no que couber, na forma da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

6. Considerando ainda o disposto no item 11.5 do mesmo ajuste, subscreve-se:

> 11.5 O COORDENADOR do projeto deverá elaborar o relatório técnico de cumprimento do objeto, no prazo de 60 (sessenta) dias após a execução do projeto, para compor a Prestação de Contas.

7. Em cumprimento ao disposto no item 4 deste ofício, como também ao que determina o item 11.6 do contrato:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

> 11.6 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CONTROLE DA RELAÇÃO UFCA COM FUNDAÇÕES DE APOIO a que se refere o art. 33 da Resolução nº 43/CONSUP, de 24 de agosto de 2017, deverá elaborar relatório final de avaliação com base nos documentos referidos nos itens 11.4 e 11.5 e demais informações relevantes sobre o projeto, atestando a regularidade das despesas realizadas pela CONTRATADA, o atendimento dos resultados esperados no plano de trabalho e a relação de bens adquiridos em seu âmbito.

8. **Considerando a avaliação e análise do Relatório Técnico a que se refere o item 6 deste documento por esta Comissão** (enviado anexo junto ao e-mail).

9. **Considerando a avaliação e análise da Prestação de Contas entregue pela contratada**
(enviado anexo junto ao e-mail).

10. **Aprovamos** os documentos a que se referem os itens 8 e 9 deste documento, a fim de atestar a regularidade determinada pelo item 11.6 do contrato nº 09/2019.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
Anniel da Silva Negreiros
Data: 18/01/2021 16:07:25-0300
CPF: 914.164.853-68

Anniel da Silva Negreiros
DIARI

SERPRO Assinado digitalmente por:
MARIA ROSANGLA DE OLIVEIRA PEREIRA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Maria Rosângela de Oliveira Pereira
PROAD

gov.br Documento assinado digitalmente
Juscelino Pereira Silva
Data: 20/01/2021 08:36:09-0300
CPF: 837.207.313-91

Juscelino Pereira Silva
PROPLAN

FRANCIMÉRIO MIGUEL SUCUPIRA
Divisão de Acompanhamento Financeiro e Orçamentário
SIAPE: 1151326

Francimério Miguel Sucupira
PROGEP

SERPRO Assinado digitalmente por:
GEORGE SOARES DE OLIVEIRA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

George Soares de Oliveira
PROEX

Thiago Rodrigues
PROCULT

Laura Hévila Inocêncio Leite
PRPI

Cícero Marcelo Bezerra dos Santos
Representante Docente